ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1..293 **DE 13 de Setembro de 1993**

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS Aprovou e Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a construir uma lavanderia pública padrão no Setor Bela Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município e autoriza abertura de crédito especial e específico necessário para sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

NQ/